



**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO**

# **MANUAL DO ALUNO / 2012**

**CFMES**

**CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL E  
INICIAÇÃO MUSICAL**

## A FAMES

### PERFIL INSTITUCIONAL

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO hoje, é uma Instituição Educacional sócio-cultural, que cuida de algo que é essencial para a sociedade: a elaboração e ampliação do conhecimento musical, patrimônio de uma cultura, e, a disseminação desse conhecimento. Tem compromisso permanente com a sociedade, estando a serviço desta que a mantém. Assim, busca soluções para atender as suas necessidades culturais e sociais, sem, entretanto, perder o caráter da universalidade do conhecimento, firmando-se como uma Instituição de ideais nobres quanto à disseminação da cultura musical, a construção da cidadania e à sensibilização para a arte.

Dentre os diversos serviços educacionais que a FAMES desenvolve, destacamos aqueles oferecidos pelo CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL, uma unidade que ministra cursos permanentes de extensão, de longa, média e curta duração, objetivando dar formação musical sistematizada para crianças, jovens, adolescentes e adultos. Até 2011, o Centro de Formação Musical oferecia os cursos de **Musicalização Infantil e Curso de Formação Musical com ênfase em música erudita e popular**. Em 2012, a FAMES passa a oferecer dois novos cursos, atendendo à demanda da clientela que deseja ingressar no CFM ou nos cursos de nível superior: **Curso de Iniciação Musical e Curso Preparatório à Graduação – Licenciatura e Bacharelado**. No que se refere aos projetos educacionais e sociais, a FAMES desenvolve atividades de extensão por meio de cursos e oficinas de pequena e média duração destinados aos integrantes da terceira idade e outros grupos de interesse, proporcionando-lhes o conhecimento musical, a atualização e a educação musical básica. Os alunos da FAMES, se orgulham do trabalho desta que é a única Instituição Pública mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, destinada ao ensino da música. Alunos de outras cidades do Estado têm buscado formação musical na capital, uma vez que, cursos de graduação somente são oferecidos pela FAMES e pela UFES, nesta última, apenas o curso de Licenciatura em Música, cujas vagas oferecidas não atendem à demanda de alunos candidatos.

A FAMES se orgulha de ser a Instituição, dentre as que oferecem cursos de Graduação em Música, mais premiada do Brasil: 12 primeiros lugares em concursos para jovens talentos, no Brasil e no Exterior. O mercado de trabalho a cada dia se amplia para os profissionais da música, no Espírito Santo. Escolas de Música de iniciativa privada, corais e Bandas em escolas, igrejas e empresas, novas orquestras e grupos musicais do gênero erudito e popular, oferecem vagas e oportunidades de trabalho cada vez mais compensadoras.

### ATOS AUTORIZATIVOS

LEI/ANO	DETALHAMENTO
<b>LO 319 /1949</b>	Autoriza o Poder Executivo a criar um Conservatório de Música na capital do Espírito Santo.
<b>LO 661/1952</b>	Cria o IMES- Instituto de Música do Espírito Santo;
<b>LO 806/1954</b>	Cria Institutos Universitários, inclui neles o IMES, agora com nova nomenclatura: EMES;
<b>LO 2422/1969</b>	Transforma em Autarquia a EMES;
<b>DECRETO FEDERAL 77.366/76</b>	Dá reconhecimento ao Curso de Bacharelado em Música da EMES, nas habilitações: Piano, violino e Canto;
<b>LO 0281/2004</b>	Dá nova denominação a EMES: passa a ser denominada FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, e, cria novas habilitações no Curso de Bacharelado: violão, viola, Flauta Transversa, Clarineta, Trompete, Trombone, Cravo, Órgão, Harpa, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Doce, Oboé, Fagote, Saxofone, Trompa, Tuba, Percussão
<b>LO 304/2004</b>	Modifica a estrutura organizacional da FAMES.
<b>Decreto 2074</b>	Extingue e cria unidades organizadas e transforma cargos de provimento em cargos em comissão.
<b>Resolução CEE nº 1277/2006</b>	Autoriza os Cursos Técnicos em Música Popular e Técnico em Música erudita
<b>Resolução CEE nº 1287/2006</b>	Aprova o funcionamento do Curso de Licenciatura em Música-Habilitação em Educação Musical
<b>LEI 9334 / 2009</b>	Altera o nome da Instituição para " FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO – MAURÍCIO DE OLIVEIRA"
<b>Resolução CEE nº 2.418/2010</b>	Dá Reconhecimento ao curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical.

## **PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS**

---

Os princípios da educação oferecida pela FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO estão em perfeita consonância com os princípios e fins da Educação Nacional, consubstanciados nos art. 2 e 3 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, aqui transcritos:

- ❖ Igualdade de condições, para acesso e permanência na Instituição;
- ❖ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- ❖ Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- ❖ Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- ❖ Valorização do profissional da educação;
- ❖ Garantia de padrão de qualidade;
- ❖ Valorização entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

## **MISSÃO**

---

A **missão** da FAMES é promover a educação musical a nível profissional, desenvolvendo competências e habilidades musicais de jovens e adultos, incentivando-os à busca da excelência no desenvolvimento pessoal, artístico e científico, tornando-os socialmente relevantes e profissionalmente empreendedores, e, competitivos no mercado de trabalho.

## **VISÃO**

---

Ser uma instituição de formação superior em música de referência no cenário estadual e nacional, destacando-se pela seriedade, competência e responsabilidade com que organiza, administra e desenvolve seus programas de ensino e os conhecimentos em música em prol de uma sociedade mais humana, inclusiva e feliz.

## **ADMINISTRAÇÃO DA FAMES**

---

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

##### **Conselho Superior**

O Conselho Superior, é o órgão máximo deliberativo e normativo da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - FAMES, em matéria de ensino, administração, pesquisa e extensão.

##### **Conselho Acadêmico**

O Conselho Acadêmico é um órgão de natureza técnica consultiva e se destina a discutir o processo educativo, orientar, normatizar e supervisionar o ensino, a pesquisa e a extensão.

##### **Direção**

A Direção Geral é responsável pela gestão administrativa da Instituição, e, supervisão e coordenação dos serviços acadêmicos, em consonância com as normas vigentes e com o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade, no sentido de atingir os objetivos propostos.

**Diretor Geral:** Edílson Barboza

**E-mail :** [direção@fames.es.gov.br](mailto:direção@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3607 / 3636 3608

#### **II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO**

##### **Assessoria Acadêmica**

Assessorar o Diretor Geral em assuntos acadêmicos na área do Ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, e gerenciar a área didático-pedagógica, supervisionando e orientando as suas ações, elaborando pareceres que envolvam assuntos acadêmicos.

**Assessoras Acadêmicas:** Rosangela Thompson e Marta Dourado Storch

**E-mail :** [academica@fames.es.gov.br](mailto:academica@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3620

### **Assessoria de Planejamento**

Assessorar o Diretor Geral em assuntos de natureza técnica e administrativa, bem como na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional.

**Assessores de Planejamento:** Rita Rosa Nepomuceno e Marcel Zuqui Ginelli

E-mails : [aeadministrativa@fames.es.gov.br](mailto:aeadministrativa@fames.es.gov.br)

[admgeral@fames.es.gov.br](mailto:admgeral@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3601 / 3636 3609

### **Assessoria Jurídica**

Dar assistência jurídica permanente à Faculdade, representá-la ativa e passivamente, em juízo, perante tribunais ou fora deles, colaborar com as demais unidades administrativas da Instituição, na elaboração de normas, instruções e resoluções, bem como examinar contratos, convênios, acordos, etc.

**Assessor Jurídico:** Polyanna Cabral de Paula

E-mails : [polyanna.paula@fames.es.gov.br](mailto:polyanna.paula@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3624

## **III – NIVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

Coordenação de Recursos Humanos

**E-mail :** [peessoa@fames.es.gov.br](mailto:peessoa@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3603

Coordenação de Orçamento e Finanças

**E-mail :** [financeiro@fames.es.gov.br](mailto:financeiro@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3604

Coordenação de Administração Geral

**E-mail :** [admgeral@fames.es.gov.br](mailto:admgeral@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3601

Coordenação de Secretaria

**E-mail :** [secretaria@fames.es.gov.br](mailto:secretaria@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3610

Coordenação de Marketing

**E-mail :** [daniela.amos@fames.es.gov.br](mailto:daniela.amos@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3132-1045

Coordenação de Imprensa

**E-mail :** [paula.norbim@fames.es.gov.br](mailto:paula.norbim@fames.es.gov.br)

**Tel:** 3636 3611

---

## CALENDÁRIO DO CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL E CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL

<b>Dias</b>	<b>Janeiro</b>
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias Escolares
<b>Dias</b>	<b>Fevereiro – 09 dias letivos</b>
01	Retorno dos Docentes
13	Início das aulas do 1º semestre letivo 2012
21	Carnaval
22	Cinzas
20 a 25	Recesso escolar
<b>Dias</b>	<b>Março – 27 dias letivos</b>
<b>Dias</b>	<b>Abril – 19 dias letivos</b>
06	Paixão de Cristo
08	Páscoa
16	Nossa Senhora da Penha
21	Tiradentes
Dias 05, 07 e 30	Recesso Institucional
<b>Dias</b>	<b>Maió – 26 dias letivos</b>
1	Dia do Trabalho
02 a 09	<b>Entrega dos Diários de Classe à Secretaria Acadêmica – notas do 1º Bimestre</b>
23	Aniversário da FAMES / Colonização do Solo Espírito-Santense
<b>Dias</b>	<b>Junho – 23 dias letivos</b>
07	Corpus Christi
08 e 09	Recesso Institucional
<b>Dias</b>	<b>Julho – 08 dias letivos</b>
07	Último dia letivo do semestre
02 a 06	<b>Entrega dos Diários de Classe à Secretaria Acadêmica – notas do 2º Bimestre</b>
14 a 29	Recesso escolar
30	<b>Início do período letivo - 2º semestre</b>
<b>Dias</b>	<b>Agosto – 27 dias letivos</b>
<b>Dias</b>	<b>Setembro – 23 dias letivos</b>
7	Independência do Brasil
8	Aniversário da cidade de Vitória
<b>Dias</b>	<b>Outubro – 25 dias letivos</b>
01 a 05	<b>Entrega dos Diários de Classe à Secretaria Acadêmica – notas do 3º Bimestre</b>
12	Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso Institucional
15	Dia do Professor
28	Dia do Funcionário Público
<b>Dias</b>	<b>Novembro – 21 dias letivos</b>
2	Finados
15	Proclamação da República
3, 16 e 17	Recesso Institucional
<b>Dias</b>	<b>Dezembro – 07 dias letivos</b>
07	Último dia letivo do semestre
03 a 06	<b>Entrega dos Diários de Classe à Secretaria Acadêmica – notas do 4º Bimestre</b>
10 à 31	Rematrícula on-line
24 a 31	Recesso Institucional

## **CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL**

---

### **DURAÇÃO DO CURSO**

---

O Curso de Iniciação Musical têm a duração de (08) sete meses, sendo oferecido nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.

### **OBJETIVOS DO CURSO**

---

- Oferecer oportunidades ao estudo formal e sistematizado da música a todos que ainda não apresentam conhecimentos musicais em geral.
- Desenvolver a competência da leitura, da escrita e da percepção musical.
- Preparar para o processo seletivo CFM.
- Despertar nos alunos o gosto pela música, possibilitando-lhes a vivência nessa área.

### **UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA FAMES**

A Faculdade de Música do Espírito Santo não disponibiliza instrumentos para alunos do curso de iniciação musical.

### **FORMA DE INGRESSO**

---

O Processo Seletivo ao Curso de Iniciação Musical é realizado por meio de sorteio, com inscrições on-line, seguindo as orientações de edital publicado no site da FAMES.

### **MATRÍCULA E REMATRÍCULA**

---

O aluno ou seu procurador legal efetuará sua matrícula ou rematrícula no site da FAMES, nas datas estipuladas em Calendário Acadêmico, ou divulgadas no site da Instituição.

### **FREQÜÊNCIA ÀS AULAS**

---

O Curso de Iniciação Musical seguirá a legislação para os demais cursos da Fames, conforme as descrições abaixo:

Para aprovação, independente do desempenho escolar, a frequência mínima é de 75% das aulas previstas em cada disciplina.

Conforme o Art. 47, parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a frequência do aluno nos cursos de graduação é obrigatória, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. Portanto, não existe abono de faltas. É admitido o regime especial nos seguintes casos:

- Conforme Decreto Lei nº 1044/69, "serão merecedores de tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo, incapacidade física de locomoção e síndromes hemorrágicas, devidamente comprovadas por atestado médico";
- Conforme Lei nº 6.202/75, as alunas em estado de gravidez, a partir do oitavo mês e durante os três meses subsequentes, ficam assistidas pelo regime de exercícios domiciliares;
- Conforme Decreto Lei nº 715/69, os estudantes sujeitos ao Regime Militar terão tratamento excepcional, desde que comprovado pela autoridade competente.

Para formalização do Regime Especial de Aprendizagem, é necessária a apresentação de laudo médico no prazo de 48 horas a partir do diagnóstico da causa do afastamento. Somente após formalização do regime especial é que o aluno pode usufruir o benefício, com obrigatoriedade de cumprimento de atividades e avaliações em domicílio. No Estágio Supervisionado não se aplica nenhum regime especial, devendo a carga horária ser cumprida integralmente após a reabilitação.

### **O conteúdo programático das disciplinas Teoria e Percepção Musical e de Instrumento/Canto encontram-se na Biblioteca da Fames (programa preparatório ao CFM)**

---

## CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL

### DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Formação Musical (CFM) tem duração de 04 (quatro) anos.

### NOVA ESTRUTURA DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL - MÚSICA ERUDITA

No intuito de manter-se em sintonia com a sociedade como um todo, bem como aos tempos atuais, a FAMES promoveu uma profunda reestruturação em seus quadros institucionais, produzindo efeitos nas propostas curriculares e pedagógicas dos cursos que a compõem. Dentre as reformulações, encontra-se a organização do Centro de Formação Musical do Espírito Santo, bem como a reestruturação do Curso de Formação Musical. Desta forma, a comunidade capixaba, como um todo, passa a ter a oportunidade de estudar música nos seus diferentes graus de aprendizagem – desde os conhecimentos elementares até à graduação.

<b>CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITO SANTO</b>
Curso de Musicalização Infantil
Curso de Iniciação Musical
Curso de Formação Musical
Curso Preparatório à Graduação – Licenciatura e Bacharelado

### GRADES CURRICULARES DO CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL

<b>PIANO</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>CFM I</b>	
Instrumento I	32
Teoria e Percepção Musical I	64
Canto Coral	32
<b>CFM II</b>	
Instrumento II	32
Teoria e Percepção Musical II	64
Canto Coral II	32
<b>CFM III</b>	
Instrumento III	32
Teoria e Percepção Musical III	64
Música de Câmara I	16
<b>CFM IV</b>	
Instrumento IV	32
Teoria e Percepção IV	64
Música de Câmara II	16
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480h</b>

<b>CORDAS</b>	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>CFM I</b>	
Instrumento I	32
Teoria e Percepção Musical I	64
Canto Coral	32
Iniciação à Música de Câmara I	16
<b>CFM II</b>	
Instrumento II	32
Teoria e Percepção Musical II	64
Canto Coral II	32
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CFM III</b>	
Instrumento III	32
Teoria e Percepção Musical III	64
Prática de Orquestra ou Prática de Conjunto I	48
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CFM IV</b>	
Instrumento IV	32
Teoria e Percepção IV	64
Prática de Orquestra ou Prática de Conjunto II	48
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480h</b>

<b>SOPROS E PERCUSSÃO</b>	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>CFM I</b>	
Instrumento I	32
Teoria e Percepção Musical I	64
Canto Coral	32
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CFM II</b>	
Instrumento II	32
Teoria e Percepção Musical II	64
Canto Coral II	32
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CFM III</b>	
Instrumento III	32
Teoria e Percepção Musical III	64
Prática de Orquestra ou Prática de Conjunto I	48
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CFM IV</b>	
Instrumento IV	32
Teoria e Percepção IV	64
Prática de Orquestra ou Prática de Conjunto II	48
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480h</b>



<b>CANTO</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>CFM I</b>	
Instrumento I	32
Teoria e Percepção Musical I	64
Canto Coral	32
Ensaio com Pianista acompanhador	16
<b>CFM II</b>	
Instrumento II	32
Teoria e Percepção Musical II	64
Canto Coral II	32
Ensaio com Pianista acompanhador	16
<b>CFM III</b>	
Instrumento III	32
Teoria e Percepção Musical III	64
Dicção	
Ensaio com Pianista acompanhador	16
<b>CFM IV</b>	
Instrumento IV	32
Teoria e Percepção IV	64
Expressão Corporal	48
Ensaio com Pianista Acompanhador	16
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480h</b>

## **PROVAS DE INSTRUMENTO**

**As datas das provas de Instrumento do Curso e Formação Musical serão definidas pelos coordenadores de núcleo. Os alunos dos núcleos de Cordas e Sopros só farão prova com Pianista Acompanhador, mediante frequência às aulas.**

## **PIANISTA ACOMPANHADOR**

**O CFM 2012 prevê a Disciplina “Ensaio com Pianista Acompanhador” como disciplina regular da grade curricular, sendo aferida a frequência e o rendimento do aluno em Diário de Classe. Os alunos serão encaminhados para as Pianistas Acompanhadoras pelos coordenadores de Núcleo, ou coordenação geral.**

---

## ESTRUTURA CURRICULAR DO CFM - MÚSICA POPULAR

1º SEMESTRE	CH	2º SEMESTRE
Instrumento Optado I	30	Instrumento Optado II
Percepção Musical I	30	Percepção Musical II
Harmonia e Improvisação I	30	Harmonia e Improvisação II
Prática de Conjunto I	30	Prática de Conjunto II
Rítmica	30	História da Música Brasileira
3º SEMESTRE		4º SEMESTRE
Instrumento Optado I	30	Instrumento Optado I
Percepção Musical I	30	Harmonia e Improvisação I
Harmonia e Improvisação I	30	Prática de Conjunto I
Prática de Conjunto I	30	Arranjo
História e Estética do Jazz	30	

---

## AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Os instrumentos de avaliação utilizados no curso de Formação são:

Nas disciplinas teóricas:

- Provas e testes, orais e escritos

Nas disciplinas práticas e laboratórios:

- Aulas individuais e coletivas
- Provas (perante Banca Examinadora ou não)
- Recitais e Concertos
- Master Classes
- Laboratórios semanais

**Quanto aos Critérios de avaliação:**

Disciplinas teóricas: os critérios de avaliação são estabelecidos conforme os instrumentos para coleta de dados previstos no Plano de Ensino, variando segundo a natureza destes e suas peculiaridades.

Disciplinas práticas e laboratórios:

A FAMES utiliza **quatro critérios de referência:**

- **Sonoridade:** capacidade do aluno de expressar-se em diferentes sonoridades, em diferentes coloridos sonoros, e a capacidade de explorar timbres e texturas próprias do instrumento;
  - **Expressividade:** Capacidade de comunicar com esmero o caráter expressivo da música, de expressar-se em diferentes atmosferas, e de produzir efeitos expressivos relativos a: timbre, altura, duração, andamento, intensidade, textura e silêncio;
  - **Compreensão estética** – capacidade de perceber formas e estruturas, posicionar a música em um contexto estilístico particular, e demonstrar consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;
  - **Performance** – envolvimento com a obra, desenvoltura e postura artística, equilíbrio dos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor;
-

## FREQUÊNCIA ÀS AULAS

---

Para aprovação, independente do desempenho escolar, a frequência mínima é de 75% das aulas previstas em cada disciplina.

Conforme o Art. 47, parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, a frequência do aluno nos cursos de graduação é obrigatória, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. Portanto, não existe abono de faltas. É admitido o regime especial nos seguintes casos:

- Conforme Decreto Lei nº 1044/69, "serão merecedores de tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo, incapacidade física de locomoção e síndromes hemorrágicas, devidamente comprovadas por atestado médico";
- Conforme Lei nº 6.202/75, as alunas em estado de gravidez, a partir do oitavo mês e durante os três meses subseqüentes, ficam assistidas pelo regime de exercícios domiciliares;
- Conforme Decreto Lei nº 715/69, os estudantes sujeitos ao Regime Militar terão tratamento excepcional, desde que comprovado pela autoridade competente.

Para formalização do Regime Especial de Aprendizagem, é necessária a apresentação de laudo médico no prazo de 48 horas a partir do diagnóstico da causa do afastamento. Somente após formalização do regime especial é que o aluno pode usufruir o benefício, com obrigatoriedade de cumprimento de atividades e avaliações em domicílio. No Estágio Supervisionado não se aplica nenhum regime especial, devendo a carga horária ser cumprida integralmente após a reabilitação.

## FORMA DE INGRESSO

---

### PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo abrange conhecimentos teóricos e práticos na área musical, a serem avaliados em provas escritas, orais e práticas, na forma disciplinada pelo Conselho Acadêmico.

O Processo Seletivo se dará em duas Etapas:

- 1ª etapa: Prova Habilidade específica – Instrumento/Canto
- A 2ª etapa: Prova de conhecimentos específicos de Teoria e Percepção Musical;

Os programas específicos da prova de habilidade instrumental/vocal do Processo Seletivo ficam à disposição dos candidatos na Biblioteca, cujo horário de funcionamento é de 7:00 as 21:00 horas.

## MATRÍCULA E REMATRÍCULA

---

O aluno ou seu procurador legal efetuará sua matrícula ou re-matrícula na Secretaria Acadêmica, nas datas estipuladas em Calendário Acadêmico.

O requerimento de matrícula é acompanhado de comprovante do pagamento do emolumento escolar, bem como comprovação de quitação de débitos anteriores.

Coordenação de Orçamento e Finanças para que seja dada a baixa necessária, evitando prejuízo no ato da re-matrícula.

## ABANDONO DE CURSO

---

Implicará em Abandono de Curso o aluno que apresentar uma das seguintes situações:

- não realização da matrícula até a data limite prescrita no calendário acadêmico;
- o não cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência;
- a não-realização de Provas com Banca Examinadora, em 1ª e 2ª chamadas;

## DEVERES DO ALUNO

---

É dever de todo aluno da FAMES:

- Estar atento aos períodos de re-matrícula previamente anunciados pela Secretaria Acadêmica, e já estabelecidos em Calendário Acadêmico;
- Frequentar rigorosamente as aulas, obedecido o limite mínimo de 75% de frequência do total de carga horária da disciplina e demais atividades curriculares;
- Dirigir-se à coordenação de curso sempre que se fizer necessário para os assuntos abaixo relacionados:
  - Assiduidade e pontualidade do professor;

- Dúvidas sobre o Plano de Curso;
- Remanejamento de turma de Teoria e Percepção ou de professor de Instrumento/Canto
- Outros assuntos pertinentes à vida Acadêmica;
- Cumprir fielmente as exigências do programa curricular;
- Cumprir o Calendário Escolar;
- Zelar pelo patrimônio da FAMES;
- Observar o regime disciplinar e comportar-se, dentro e fora da FAMES, de acordo com os princípios condizentes com a ética;

## **DIREITOS DO ALUNO**

---

São direitos do aluno:

- Solicitar prova de 2ª chamada, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade da falta à prova de 1ª chamada;
- Ter livre acesso ao programa de curso, à disposição na Biblioteca da FAMES;
- Utilizar os serviços da biblioteca e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FAMES.
- Participar ativamente das atividades culturais e pedagógicas promovidas pela Instituição.

## **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

---

Os Cursos de Iniciação Musical e CFM **não** oferecem "Trancamento de Matrícula", pois estão estruturados como cursos livres, de periodicidade anual e de formação básica.

## **REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS**

---

O aluno que cumprir todas as suas obrigações escolares legais poderá requerer Declaração de Estudos, na Secretaria. O pedido será analisado e, caso não haja nenhuma pendência, o pedido será encaminhado.

## **CONTATOS**

---

### COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS TEÓRICAS

- **Coordenadora:** Profª. Sandra povoa Miranda
- **E-mail:** [materiasteoricas@fames.es.gov.br](mailto:materiasteoricas@fames.es.gov.br)

### COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SOPROS E PERCUSSÃO

- **Coordenadora:** Profª. Grácia Maria da Silva
- **E-mail:** [soprosepercussao@fames.es.gov.br](mailto:soprosepercussao@fames.es.gov.br)

### COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CORDAS

- **Coordenador:** Profº. Sanny Souza
- **E-mail:** [cordas@fames.es.gov.br](mailto:cordas@fames.es.gov.br)

### COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CANTO

- **Coordenador:** Profº Marcio Neiva da Silveira
- **E-mail:** [canto@fames.es.gov.br](mailto:canto@fames.es.gov.br)

### COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE INSTRUMENTOS DE TECLAS

- **Coordenadora:** Profª. Paula Galama
- **E-mail:** [instrumentodeteclas@fames.es.gov.br](mailto:instrumentodeteclas@fames.es.gov.br)

Vitória, 08 de fevereiro de 2012.

**Edilson Barboza**

**Diretor Geral da FAMES**